

**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO****Dispensa de Licitação 14/2026****Processo Licitatório 26/2026**

Os seguintes orçamentos foram apresentados após solicitação formal:

Item	Qtde.	Un.	Itens	Fornecedor	Valor Unitário
1	1.000	UN	Bolinha de queijo com peso mínimo de 20g	Junieli Bandeira	R\$ 1,60
				Vanderli Scapini	R\$ 1,20
2	1.000	UN	Risólis de frango com peso mínimo de 20g	Junieli Bandeira	R\$ 1,60
				Vanderli Scapini	R\$ 1,20
3	1.000	UN	Pastel simples de carne de gado com peso mínimo de 20g	Junieli Bandeira	R\$ 1,60
				Vanderli Scapini	R\$ 1,20
4	1.000	UN	Coxinha de frango com peso mínimo de 20g	Junieli Bandeira	R\$ 1,60
				Vanderli Scapini	R\$ 1,20
5	1.000	UN	Enroladinho de salsicha com peso mínimo de 20g	Junieli Bandeira	R\$ 1,60
				Vanderli Scapini	R\$ 1,20
6	1.000	UN	Brigadeiro com peso mínimo de 20g	Junieli Bandeira	R\$ 1,70
				Vanderli Scapini	R\$ 1,20
7	1.000	UN	Branquinho com peso mínimo de 20g	Junieli Bandeira	R\$ 1,70
				Vanderli Scapini	R\$ 1,20
8	1.000	UN	Churros recheados com doce de leite com peso mínimo de 20g	Junieli Bandeira	R\$ 1,90
				Vanderli Scapini	R\$ 1,20
9	1.000	UN	Ninho com Nutella com peso mínimo de 20g	Junieli Bandeira	R\$ 1,90
				Vanderli Scapini	R\$ 1,20
10	1.000	UN	Refrigerante sabor guaraná com 200 ml	Cooperativa A1	R\$ 1,69
				Edirlei Pavinato	R\$ 1,79
				Fabiani T. R. Costa	R\$ 1,69

Deste modo, restou vencedor dos salgados e doces a Empresa VANDERLI SCAPINI, CNPJ nº 29.613.784/0001-05 e dos refrigerantes a Empresa FABIANI TERESINHA RAFFAELLI COSTA, CNPJ nº 10.887.449/0001-77, tendo em vista, o direito de preferência por ser EPP, se enquadrando nas disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

Nos termos do Decreto 90/2023, fora dispensado a solicitação dos documentos de habilitação de ambas as empresas.

Vista Gaúcha, RS, 04 de Março de 2026.

Alex Niehues
Agente de Contratação